

Advogado Geraldo Magela Vieira(OAB:
164150MG)

Devolvam-se os documentos. Arquivem-se os autos.

Notificação

Processo Nº 0001858-59.2014.5.03.0069

RECLAMANTE ELIAS DANIEL DA SILVA
RECLAMADO AFC Comércio e Locação LTDA.
Advogado Telio Resende Silva Santos(OAB:
098586MG)

Concedo a Reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o restante do débito: contribuições previdenciárias (R\$8.844,31), honorários periciais (R\$1.000,00) e custas processuais (R\$202,49), sob pena de penhora. I.

Notificação

Processo Nº 0001926-43.2013.5.03.0069

RECLAMANTE Wander Araujo Divino
Advogado Rosana Aparecida Calixto(OAB:
143924MG)
RECLAMADO Capixaba Calderaria e Servicos Ltda.
Advogado Lucas Elias Costa Jacinto(OAB:
129360MG)

tomar ciencia do despacho, prazo legal.

Notificação

Processo Nº 0002273-42.2014.5.03.0069

RECLAMANTE Cleiton Lucio de Oliveira
RECLAMADO Enterpa Engenharia Ltda.
RECLAMADO Vale S/A
Advogado Ricardo Lopes Godoy(OAB:
077167MG)
Advogado Michel Pires Pimenta Coutinho(OAB:
087880MG)

Ante a manifestação do Autor e a quitação realizada através do alvará de fs. 632 relativo aos cálculos homologados de fs. 548/551, declaro extinta a execução em relação as contribuições previdenciárias e fixo em R\$18.685,82 o crédito remanescente do Autor, parcialmente garantido através dos depósitos de fs. 489 e 638. Dê ciência à 2a. Recla

Notificação

Processo Nº 0002548-88.2014.5.03.0069

RECLAMANTE Diego Geraldo da Cruz
Advogado Jose Geraldo Pedrosa(OAB:
033093MG)
RECLAMADO Integral Engenharia Ltda.
Advogado Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza(OAB: 061192MG)

Diante da comprovação de pagamento, declaro extinta a execução. Devolvam-se os documentos. Arquivem-se os autos.

Portaria

PORTARIA VTOU N. 2, de 2 de julho de 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Desfazimento de Bens

da Vara do Trabalho de Ouro Preto.

A Dra. GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, Juíza do Trabalho

Titular na Vara do Trabalho de Ouro Preto, no uso de suas atribuições

e de acordo com o prescrito na PORTARIA GP/DG N. 129, de 25 de agosto

de 2014 da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle

patrimonial dos bens permanentes do acervo desta Vara do

Trabalho de

Ouro Preto e alcançar o melhor aproveitamento deles pelos

usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado

desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO o reduzido espaço físico desta unidade e a

necessidade de melhor aproveitamento do mesmo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N. 205, de 8 de abril de

1988 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda,

sobretudo os itens 7 a 7.3.1 e o item n. 11 da mesma Instrução;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa GP/DG N. 02, de

25 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da Vara do Trabalho de Ouro Preto, a partir desta data,

objetivando:

I - classificar os bens destinados ao desfazimento, observando os que

são recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos ou ociosos, dividindo-os em lotes;

II - elaborar relatório circunstanciado da classificação, informando o estado de conservação dos bens;

III - instruir o processo de desfazimento com todos os documentos e

informações necessários a esclarecer os procedimentos adotados, de

acordo com a legislação vigente, inclusive fotografias;

IV - contatar entidades da jurisdição interessadas em receber os bens

selecionados e receber a documentação necessária das mesmas.

At. 2º - São designados os seguintes servidores desta unidade para

composição da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis:

I - Lucia Pardo Dearo, Presidente, Secretária;

II- Kamila Figueiredo da Silva;

III - Cláudio Resende, segundo Secretário e também Oficial de Justiça

Avaliador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT, após aprovação pela Eg. Corregedoria Regional.

GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS

Juiza do Trabalho.

Vara do Trabalho de Pará de Minas

Despacho

Despacho

Processo Nº ATOOrd-0010093-64.2017.5.03.0148

| | |
|----------|---|
| AUTOR | RUBENS RAFAEL DA SILVA |
| ADVOGADO | HELDER DE CARVALHO FERREIRA ROSA(OAB: 150484/MG) |
| ADVOGADO | OSMAR LUCIO FERREIRA(OAB: 47648/MG) |
| ADVOGADO | GLEYDSON LUCIO FERREIRA(OAB: 125395/MG) |
| ADVOGADO | HAIDER MILANEZ OLIVEIRA(OAB: 118724/MG) |
| RÉU | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS |
| ADVOGADO | Fabiola Viegas Alfenas(OAB: 91299/MG) |
| RÉU | CONSERVADORA MADEROGER EIRELI - EPP |
| ADVOGADO | MANOEL EMIDIO MOREIRA LIMA(OAB: 170717/MG) |

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS RAFAEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Pará de Minas

Rua Tabatinga, 170, Vila Sinhô, Pará de Minas/MG - CEP 35660-089

Tel.: (37) 3232-2344 - Email: vt.parademinas@trt3.jus.br

DESTINATÁRIO: RUBENS RAFAEL DA SILVA

PROCESSO:0010093-64.2017.5.03.0148

CLASSE:AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: RUBENS RAFAEL DA SILVA

RÉU: CONSERVADORA MADEROGER EIRELI - EPP e outros

INTIMAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSO ELETRÔNICO

Fica V. Sa. intimado(a) a retirar CTPS obreira devidamente anotada, no prazo de 05 dias.

Pará de Minas, 10 de Julho de 2019.

Notificação

Notificação

Processo Nº 0000007-73.2013.5.03.0148

| | |
|------------|--|
| RECLAMANTE | Kátia Fernanda do Bonfim |
| Advogado | Joaquim Teodoro da Silva Neto(OAB: 126131MG) |
| RECLAMADO | Financeira Cred Facil |

Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor encontra-se disponível no site do TRT/3ª Região, na internet.

Notificação

Processo Nº 0003100-88.2006.5.03.0148

Processo Nº 00031/2006-148-03-00.6

| | |
|------------|----------------------------|
| RECLAMANTE | Everton Monteiro do Amaral |
|------------|----------------------------|